



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A Serviço do Povo!

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dá nova redação ao artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga.

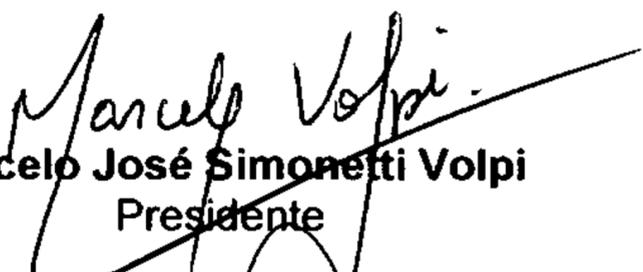
O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 10 de dezembro de 2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, de autoria da Mesa da Câmara:

Art. 1º. O artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, passa a vigor com a seguinte Redação:

“Art. 6º. A Câmara Municipal instalar-se-á no primeiro dia de cada legislatura, às 10 (dez) horas, em Sessão Solene, independentemente de números sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 10 de dezembro de 2012.


Marcelo José Simonetti Volpi
Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, e na imprensa local, na data supra.


Fábio Luis de Camargo
Diretor Legislativo